

LEI 1725
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013
Dispõe sobre alteração da LDO para 2013

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1725 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Artigo 1º) Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exercício de 2013, a inclusão de projetos para obra de construção de prédios no município, com a seguinte classificação:

I-Construção de prédio para funcionamento de UBS em assentamento rural no município
05-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto 1.045-construção do prédio de UBS

§ único- Os valores utilizados para custear as referidas obras serão provenientes da União, conforme convênio a ser firmado entre os entes.

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Novembro de 2013

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de
costume

Camila Matheus Giacomelli
Enc. da Procuradoria Jurídica